

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.342/2003

De 23 de dezembro de 2003.

**DENOMINA AVENIDA ELEONORA XAVIER,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

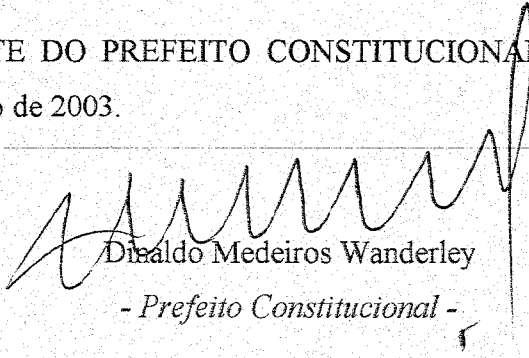
**Art. 1º** - Fica denominada **AVENIDA ELEONORA XAVIER** uma  
artéria sem denominação oficial localizada no loteamento Dr. Geraldo Carvalho, identificada  
por Avenida 6, no Bairro Frei Damião.

**Art. 2º** - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as  
placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e  
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO  
DE PATOS-PB, 23 de dezembro de 2003.

  
Geraldo Medeiros Wanderley  
- Prefeito Constitucional -